PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 06 de setembro de 2022 | Ano XVII | Edição 1461 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 5
Secretaria Municipal de Justiça 5
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
Poder Legislativo 12

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso X, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para locação do imóvel sito a Avenida Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, N° 216, centro, nesta cidade de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, em nome de ROSANGELA BERTINE TAFNER, para instalação da Unidade Municipal de Reabilitação e TEA do Município de Amparo/SP, no valor total de R$82.200,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), sendo o aluguel mensal de R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Amparo, 26 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso X, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para locação do imóvel sito a Avenida Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, N° 216, centro, nesta cidade de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, em nome de MARCOS ANTONIO MAECHI TAFNER, para instalação da Unidade Municipal de Reabilitação e TEA do Município de Amparo/SP, no valor total de R$82.200,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), sendo o aluguel mensal de R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Amparo, 26 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

ADITAMENTO 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 9181/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, CELEBRADO AOS 16/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA CIME JACYRA RIBEIRO GUILARDI, NO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 26.588.542/0001-10

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com termo de início em 02/09/2022 e termo final em 01/12/2022.

Amparo, 01 de setembro de 2022.

ADITAMENTO 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 5097-7/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO 140/2020, CARTA CONVITE Nº 020/2020 - CELEBRADO AOS 09/09/2020 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA A EMPRESA R.A. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA, ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TESTE HIDROSTÁTICO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E REPOSIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADOS AOS PRÉDIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: R.A. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.

CNPJ Nº: 22.272.222/0001-04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 09/09/2022 e termo final em R$ 08/09/2023.

VALOR: R$ 32.988,35 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Amparo, 06 de setembro de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5612/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 080/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono, policromática com tecnologia laser ou led, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor, informo-lhe que no dia 31 de agosto de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação das empresas Colorsisthem do Brasil e Comércio e Sistemas Reprográficos LTDA, CNPJ nº 68.282.995/0001-64; Papelaria e Copiadora Copysul LTDA, CNPJ 68.533.967/0001-72; Copylink Equipamentos para Escritório LTDA, CNPJ nº 02.925.132/0001-50; e Doc Tecnologia LTDA, CNPJ nº 05.373.051/0001-82. Após o devido credenciamento, aberto e aferida a proposta, este pregoeiro, deu-se a realização da etapa de lances que teve como primeiro colocado a empresa Papelaria e Copiadora Copysul LTDA. A partir disso, foram avaliados os documentos de habilitação por este pregoeiro, dos documentos de qualificação técnica pelos representantes do Departamento de Tecnologia, Rodrigo Pitarello e Márcio Russo e de qualificação contábil, aferida pelo contador Ricardo Alves Zanelato. Os documentos foram aprovados na integralidade das exigências editalícias e por isso, a empresa Copysul foi considerada habilitada e vencedora do certame. Em que pense o fim dos trabalhos do procedimento licitatório, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **Papelaria e Copiadora Copysul LTDA**, CNPJ **68.533.967/0001-72**, vencedora do objeto cujo serviço é a emissão de laudos ergonômicos, com o menor preço global no valor de R$ 780.000,00 para a execução do obejto em licitação. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu

despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 01 de setembro de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5612/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 080/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono, policromática com tecnologia laser ou led, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 4.320/64 e do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO**do objeto em licitação a favor da empresa **Papelaria e Copiadora Copysul LTDA**, CNPJ **68.533.967/0001-72**, com o menor preço global no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 01 de setembro de 2022.

Alcides Pereira Bueno Neto

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5609/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 101/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamentos de informática e softwares para “data center”, em regime de locação com prestação de serviços, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva na rede de telecomunicações da Prefeitura Municipal de Amparo, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor, informo-lhe que no dia 01 de setembro de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação da empresa Net Telecom Informática Ltda, CNPJ nº 04.597.289/0001-29. Após o devido credenciamento, aberto e aferida a proposta, este pregoeiro, escoimado pelo Art. 4º Inciso XVII da Lei Federal nº 10.520/02, negociou diretamente com o representante da empresa e alcançou o desconto de R$ 73.697,28 frente a oferta inicial. Já em análise de habilitação, os documentos apresentados foram considerados em conformidade com as exigências do edital, corroborado pela aprovação técnica realizada pelos representantes do Departamento de Tecnologia, Rodrigo Pitarello e Adriano da Costa. Desta forma, a empresa Net Telecom foi considerada habilitada e vencedora do certame. Em que pense o fim dos trabalhos do procedimento licitatório, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **Net Telecom Informática LTDA**, CNPJ nº **04.597.289/0001-29**, vencedora do objeto em licitação com o menor preço global no valor de R$ 1.200.000,00 para a execução do contrato. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 02 de setembro de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5609/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 101/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamentos de informática e softwares para “data center”, em regime de locação com prestação de serviços, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva na rede de telecomunicações da Prefeitura Municipal de Amparo, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item em licitação a favor da empresa **Net Telecom Informática LTDA**, CNPJ nº **04.597.289/0001-29**, vencedora do objeto em licitação com o menor preço global no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 02 de setembro de 2022.

Alcides Pereira Bueno Neto

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9102/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 084/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da avaliação continuada dos serviços públicos municipais, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor, informo-lhe que no dia 10 de agosto de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação das empresas MBA/PP Projetos Públicos LTDA, CNPJ nº 11.700.327/0001-92; System Brasil Soluções Tecnológicas LTDA EPP, CNPJ 66.840.562/0001-51; Panomara Editorial e Pesquisa de Opinião e Mercado LTDA EPP, CNPJ nº 19.034.104/0001-45; e Sanefiz Sistemas e Serviços Especializados de Saneamento Eireli, CNPJ nº 26.599.314/0001-46. Após o devido credenciamento, abertas e aferidas as propostas, passou-se a fase de lances que se concluiu com a empresa System Brasil classificada em primeiro lugar com o menor preço global no valor de R$ 1.215.000,00. Já em análise de habilitação, todas as empresas foram consideradas inabilitadas diante da ausência de documentos comprobatórios exigidos na

redação editalícia, conforme constam relacionados na ata da sessão. Diante disso, este pregoeiro escoimado pelo Art. 48 do § 3º da Lei Federal 8.666/93, concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para que todos apresentassem novos documentos de habilitação. Ao atender o disposto legal, as empresas System Brasil e MBA/PP Projetos Públicos apresentaram seus respectivos documentos tempestivamente, já as demais não apresentaram. Assim, restou classificar a empresa System Brasil vencedora do pregão e a empresa MBA/PP Projetos Públicos em segundo lugar. Após o desenlace desta etapa habilitatória, no dia 02 de setembro de 2022, em cumprimento do subitem 6.13 alínea - prova de conceito, a empresa System Brasil, apresentou aos representantes da Secretaria Municipal de Educação Alessandra Maria Aquino Canivezi, do Departamento de Tecnologia Adriano da Costa e do Departamento de Comunicação, Ricardo Fâmula, as soluções da sua oferta, que foram aprovadas por este corpo técnico. Tendo em vista o cumprimento legal de todas as exigências de habilitação, bem como da aprovação da demonstração técnica da sua solução, a empresa System Brasil restou considerada habilitada e vencedora do certame. Não houve manifestação de intenção de recurso. Em que pense o fim dos trabalhos do procedimento licitatório, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **System Brasil Soluções Tecnológicas LTDA** EPP, CNPJ **66.840.562/0001-51**, vencedora do objeto em licitação com o menor preço global no valor de 1.215.000,00 para a execução do contrato. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 02 de setembro de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9102/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 084/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da avaliação continuada dos serviços públicos municipais, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 4.320/64 e do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item em licitação a favor da empresa **System Brasil Soluções Tecnológicas LTDA** EPP, CNPJ **66.840.562/0001-51**, vencedora do objeto em licitação com o menor preço global no valor de 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 02 de setembro de 2022.

Alcides Pereira Bueno Neto

Secretário Municipal de Administração

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 4518-1/2021.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2021 – CELEBRADO AOS 31/08/2021 – ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SIANET DATACENTER PROCEDORES EIRELI, ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EM CARÁTER DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: SIANET DATACENTER PROCEDORES EIRELI

CNPJ Nº: 10.470.642/0001-08

VIGÊNCIA: 12 (três) meses, tendo como termo inicial 31/08/2022 e termo final em 30/08/2023.

VALOR TOTAL: R$ 853.328,28 (oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

Amparo, 23 de agosto de 2022.

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 5644-4/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2021 – CONVITE Nº 006/2021, CELEBRADO AOS 17/09/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA SS EIRELI,ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP NO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE NECESSÁRIOS A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA SS EIRELI

CNPJ N°: 02.436.800/0001-85

VIGÊNCIA: 06 meses, de 29/08/2022 a 28/02/2023.

Amparo, 26 de agosto de 2022.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 7798/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº093/2021– CELEBRADO

AOS 03/09/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, DE ACORDO COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CNPJ Nº: 34.028.316/7101-51

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/09/2022 e termo final o dia 09/09/2023.

Amparo, 01 de setembro de 2022.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 7798/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº093/2021– CELEBRADO AOS 03/09/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, DE ACORDO COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CNPJ Nº: 34.028.316/7101-51

VALOR TOTAL: R$ 148.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/09/2022 e termo final o dia 09/09/2023.

Amparo, 01 de setembro de 2022.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.71300/2007 – SERVIÇO DEÁGUA E ESGOTO – JARDIM SEABRA

PROC.6841/2022 – JOSÉ EDUARDO PETRI

PROC.6845/2022 – JOSÉ EDUARDO PETRI

PROC.8862/2022 – MEDICINA CORPO & ALMA LTDA

PROC.11288/2022 – INDÚSTRIA DE EQUIPAMETOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-EPP

PROC.6884/2012 – ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CONDÔMINO DO SÍTIO MONTE CASTELO

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROC.8369/2022 – TRM – 001 – A Nº2299 – JUVENAL ANGELO FRANCISCONI

PROC.9714/2022 – TRM – 001 – A Nº2298 – JUVENAL ANGELO FRANCISCONI

PROC.8193/2022 – TRM – 001 – A Nº2295 – FRANCISCONI & ROQUE LTDA EPP

PROC.7201/2022 – TRM – 001 – A Nº2290 – FRANCISCONI & ROQUE LTDA EPP

PROC.3822/2022 – TRM – 001 – A Nº2288 – FRANCISCONI & ROQUE LTDA EPP

Amparo,06 de setembro 2022

Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL "EX OFFICIO"

Comunicamos o cancelamento de ofício da inscrição municipal pertinente à empresa abaixo relacionada:

LUMEN MANUTENCAO E COM DE ELEVAD LTDA EPP, CNPJ 09.051.265/0001-93, inscrição municipal nº 014.269, cancelada com data de 04/11/2020, conforme informações contidas no processo administrativo nº 12977/2018.

Selma Tedeschi Luvizotto
Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 85, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 8486/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria GP nº. 102, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de setembro de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 06 de setembro de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Auto de Infração e Imposição de Multa

AIIM n° 068/2022/SMIS

Ailton Alves da Silva
Referente ao terreno
Rua Antônio Dedeschi Filho, lote 06, quadra H;
Bairro Jd. Porto Real, Amparo/SP .

Processo: 10080/2022

Comunicamos que o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 068/2022/SMIS foi confirmado, conforme despacho exarado às fls. 26 do processo acima citado.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias o processo será encaminhado ao Depto. de Tributos para demais providencias.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Auto de Infração e Imposição de Multa

AIIM n° 081/2022/SMIS

M. N. B. G. Representação Comercial
Referente ao terreno
Rua Lyndia Bellix de Britto, lote 21, quadra 22;
Bairro Silvestre IV, Amparo/SP .

Processo: 11492/2022

Comunicamos que o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 081/2022/SMIS foi confirmado, conforme despacho exarado às fls. 26 do processo acima citado.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias o processo será encaminhado ao Depto. de Tributos para demais providencias.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Comunicado n° 128/2022

Ivany Mendes Pessoa
Referente ao Terreno;
Lote 12, quadra A;
Rua Aristides V. Fabrini;
Jd. Silvana

Processo 11060/2022

Em Atendimento ao pedido de prorrogação de prazo para atendimento a notificação n° 306/2022/SMIS, que determina a limpeza do lote situado na rua Pref. Aristides V. Fabrini, n° 132, lote 12, quadra A, inscrição 0102-0668, Jd. Silvana, Amparo/SP, comunicamos que foi **deferido** prazo adicional de 10 (dez) dias a contar da data da publicação para atendimento das exigências contidas na notificação.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 312/2022/SMIS

Emerson Correa de Araújo
Referente ao Imóvel
Rua Maria Monteiro Merlo;
Lote 10, quadra E, inscrição 1026.0109;
Bairro Pq. Modelo, Amparo/SP
Cep: 13900-000.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e
dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de
salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,
insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 324/2022/SMIS

Luis Humberto Carra
Referente ao Imóvel
Rua João Carlos Gallo Cruz;
Lote 05, quadra E, inscrição 2047.0078;
Bairro Jd. Guarany, Amparo/SP
Cep: 13900-000.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e
dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de
salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,
insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 334/2022/SMIS

Luiz Peres Lopes Filho
Referente ao Imóvel
Rua Santa Bárbara D'Oeste;
Lote 02, quadra O, inscrição 0624.0044;
Bairro Jd. Flamboyant, Amparo/SP
Cep: 13900-000.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e
dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de
salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,
insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CARTA-CONVITE Nº 03/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 005422/2022 **EXTRATO - ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO EM REFERENCIA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços técnicos em elaboração de estudos, projetos, laudos, acompanhamento de obras e assessoria técnica geral para o SAAE de Amparo/SP, conforme edital e anexos**. ÀS 09:30 HORAS DO DIA SEIS DE SETEMBRO DE 2022** na sala de reuniões do Serviço Autônomo de água e Esgotos – SAAE, situado na Rua José Bonifácio nº 300 – Centro, Amparo/SP, reuniu-se os membros da CPJL, para proceder a abertura do envelope nº 01 – "Habilitação". O presidente Suplente, agradecendo a presença de todos, solicitou para secretariar os trabalhos a Sra. Renata de Moraes. Na sequência, declarou-se aberta a sessão, solicitando para que todos verificassem a inviolabilidade dos envelopes e os rubricassem. Após esta fase, solicitou aos presentes se haviam considerações e apontamentos a declarar, sendo manifestado por todos que não. Em seguida a Presidente da Comissão determinou que se procedesse a abertura do **ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO** para preliminar verificação da documentação, bem como que os rubricassem. As empresas que apresentaram interesse em participar do certame foram:**1 – PROESPLAN ENGENHARIA LTDA 2 – GEOSIG ENGENHARIA LTDA 3 – INFRAACQUA ENGENHARIA LTDA**; e **4 – SANERVEG CONSULTORIA EM PROJETO E OBRAS LTDA.** Após abertura, analise e rubricada a documentação, foi aberta a palavra aos presentes, os quais não manifestaram quaisquer indagações. Ato continuo, o presidente suplente informa que a sessão será **SUSPENSA** "*sine die*", para que os documentos sejam detidamente analisados na integra pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CPJL, cujo resultado será publicado na imprensa oficial do estado e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, bem como, enviando e-mail aos respectivos interessados, e com a inserção de comunicado no sitio eletrônico da autarquia. Publique-se.

Amparo, 06 de setembro de 2022.
TAUAN TEDESCHI BUZO
Presidente Suplente da C.P.J.L

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 666 / 2022

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO PROFESSOR BEBETO AMPARO AO ILMO. SR. JOSÉ AUGUSTO ANTUNES BARBOSA

Autoria: Vereador Luiz Carlos de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de setembro de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Mérito Desportivo Professor Bebeto Amparo ao Ilmo. Sr. JOSÉ AUGUSTO ANTUNES BARBOSA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BENEDITO CAZOTTI – Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 06 de setembro de 2022.
Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667/ 2022

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO PROFESSOR BEBETO AMPARO AO ILMO. SR. DIOGO RIBEIRO DE CARVALHO CANINA

Autoria: Vereador Carlos Benedito Cazotti

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 05 de setembro de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Mérito Desportivo Professor Bebeto Amparo ao Ilmo. Sr. DIOGO RIBEIRO DE CARVALHO CANINA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BENEDITO CAZOTTI – Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 06 de setembro de 2022.
Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....

Câmara Municipal de Amparo
Estado de São Paulo
===*===**
RESOLUÇÃO nº 475/2022

Acresce disposições à Resolução nº 379, de 23 de setembro de 2009, na forma que especifica.

Autoria: Mesa Diretiva

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo, vinculado à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal (Departamento Legislativo), no quantitativo 1, no Anexo I da Resolução nº 379, de 23 de setembro de 2009, para jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º - Fica criado o emprego público de provimento efetivo de Analista de Licitação e Compras, vinculado à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal (Departamento de Administração), no quantitativo 1, no Anexo I da Resolução nº 379, de 23 de setembro de 2009, para jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º - O Anexo VI da Resolução nº 379, de 23 de setembro de 2009, fica acrescido das seguintes atribuições para os empregos criados pelos arts. 1º e 2º desta Resolução:

ANEXO VI

...

Analista Legislativo

Requisito básico: Ensino superior completo em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Controle de frequência e desempenho das atribuições: Diretoria do Departamento Legislativo.

Atribuições: acompanhar as reuniões do plenário, auxiliando os vereadores nos trabalhos, cuidando do expediente relativo às sessões e especialmente: elaborar projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução, projetos de decretos legislativos, propostas de emenda à lei orgânica, emendas, redação final, autógrafos, incluindo a digitação, formatação e acompanhamento até o fim da tramitação e referente a todas as proposições de interesse do Legislativo, incluídas as encaminhadas pelo Executivo ou de iniciativa popular; elaborar também ofícios, atos, ordens de serviços, comunicados, editais e práticas atinentes ao processo legislativo dentre outras; fornecer subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa, quando solicitado; acompanhamento, atualização e consolidação das leis municipais e outras atividades inerentes; realizar pesquisa na rede mundial de computadores sobre assuntos de interesse do Legislativo, quando designado, formulando inclusive consultas a órgãos de consultoria sobre matérias diversas; acompanhar as reuniões das Comissões Permanentes, Temporárias e outras, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação e redação de textos diversos, conferências e revisões em geral; classificar as informações no grau reservado de sigilo, nos termos de regulamentação da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito da Câmara Municipal de Amparo; desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Analista de Licitação e Compras

Requisito básico: Ensino superior completo em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovada experiência de atuação em processo de licitação.

Controle de frequência e desempenho das atribuições: Diretoria do Departamento de Administração.

Atribuições: assegurar o abastecimento de produtos e serviços utilizados pela Câmara Municipal de Amparo (SP), ao menor preço possível, dentro dos padrões estabelecidos de prazo e qualidade dos produtos e serviços, atendendo aos preceitos legais pertinentes aos processos licitatórios e contabilidade pública; promover, normatizar e organizar as atividades relacionadas à compra e licitação de materiais, obras e serviços; realizar a aquisição dos materiais, obras e serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Amparo (SP); encaminhar ao setor de Contabilidade as solicitações de empenho e reservas orçamentárias; manter o cadastro atualizado de fornecedores nos sistemas internos e governamentais; realizar os processos licitatórios que forem necessários para aquisição de bens, obras e serviços, respeitando a legislação vigente em todos os aspectos; emitir os pedidos de compras e encaminhá-los aos fornecedores, bem como aos demais setores; acompanhar o fluxo de entrega das compras efetuadas junto ao recebimento e almoxarifado, através de sistema manual ou integrado; atender às exigências de informações e a normatização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais demandas legais pertinentes à área; exercer o princípio da economicidade, atuando em projetos de redução de custos e análise de valor; realizar visitas às instalações dos fornecedores para averiguação da qualidade e idoneidade do fornecedor do produto a ser adquirido, quando achar conveniente; preparar e analisar mapas de concorrências com propostas de fornecedores; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria do Departamento de Administração.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. CARLOS BENEDITO CAZOTTI- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 06 de setembro de 2022.

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....